



LEI Nº 499/2014 SANTA FÉ DE GOIÁS, 10 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza o Poder Legislativo a entregar veículo como dação em pagamento na aquisição de veículo novo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a entregar como dação em pagamento na aquisição de veículo novo, o seguinte bem de propriedade do Município de Santa Fé de Goiás: 01 (um) VW/GOL 1.6. POWER, ano fabricação 2007, ano modelo 2008, capacidade para 5 (cinco) passageiros, 103 cavalos de potência, cor branca, chassi 9BWCB05W68T144852, placa NKC-9069.

Parágrafo Único. O valor do veículo referido no *caput* deste artigo, no importe de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), foi determinado mediante avaliação realizada por Comissão Especial, conforme Laudo de Avaliação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de abril de 2014.

Gilmar Batista Teixeira
Prefeito Municipal